

**EMENDA Nº 355, AO PROJETO DE LEI 1.137, DE 2015**

**ORGÃO:** 39000 - SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

**PROGRAMA:** 3906 - SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL

**PRODUTO:** SISTEMA DE MONITORAMENTO E MENSURAMENTO DA PROFUNDIDADE DAS MASSAS DE ÁGUA DAS REPRESAS E AFLUENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA TOPOGRAFIA DOS LEITOS

**INDICADOR DO PRODUTO:** NÚMERO DE CONTRATOS PARA IDENTIFICAR A PERDA E VOLUME DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA DAS REPRESAS E AFLUENTES. (unidade)

**Cria-se o produto com meta ao final do PPA, do indicador de produto SISTEMA DE MONITORAMENTO E MENSURAMENTO DA PROFUNDIDADE DAS MASSAS DE ÁGUA DAS REPRESAS E AFLUENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA TOPOGRAFIA DOS LEITOS, do Programa 3906 - SANEAMENTO AMBIENTAL EM MANANCIAS DE INTERESSE REGIONAL, de 0 para 4.**

**JUSTIFICATIVA**

É PRECISO CONHECER OUTRAS VARIÁVEIS DA CRISE HÍDRICA.

A BATIMETRIA É A MEDIÇÃO DA PROFUNDIDADE DOS OCEANOS, LAGOS E RIOS E É EXPRESSA CARTOGRAFICAMENTE POR CURVAS BATIMÉTRICAS QUE UNEM PONTOS DA MESMA PROFUNDIDADE COM EQUIDISTÂNCIAS VERTICAIS, À SEMELHANÇA DAS CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICO.

PORTANTO, É OBRIGAÇÃO DO ESTADO CONHECER E INFORMAR A SOCIEDADE, QUAL A CAPACIDADE DE RESERVA DE ÁGUA PARA CONSUMO EM FUNÇÃO DOS ASSOREAMENTOS DAS REPRESAS E AFLUENTES. IDENTIFICAR SE HÁ PERDAS E COMPROMETIMENTOS FUTURO NO ABASTECIMENTO DA POPULAÇÃO E SETOR PRODUTIVO.

Sala das Sessões , em 15/09/2015 .